Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 061/2024

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais membros dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização de abertura de crédito especial na Secretaria Municipal de Finanças no valor de R$ 1.420.000,00 (um milhão e quatrocentos e vinte mil reais), através de superávit financeiro apurado no exercício anterior, para reforço das dotações no orçamento do Centro Universitário de Adamantina.

O crédito especial se justifica para conclusão do projeto com a finalidade de adequações necessárias para aprovação do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros).

Considerando a importância do Projeto, solicitamos a apreciação em **caráter de urgência.**

Adamantina, 28 de junho de 2024.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município

A Sua Excelência, o Senhor
AGUINALDO PIRES GALVÃO
Presidente da Câmara Municipal
Adamantina - SP.

PROJETO DE LEI Nº 063, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre autorização para *abertura de crédito especial* ao Orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina no valor total de R$ 1.420.000,00 (um milhão e quatrocentos e vinte mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizado abertura de um crédito especial no valor de R$ 1.420.000,00 (um milhão e quatrocentos e vinte mil reais), destinado ao atendimento de despesas de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional programática a seguir especificadas:

Órgão: 03 – CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA
Unid. Orçamentária: 03.05 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Funcional-Programática/Atividade: 12.364.0004. 2037’ – "PROGRAMA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO”

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 1.420.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	**R$ 1.420.000,00**

Parágrafo Único. O crédito especial aberto será suportado com os recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R$ 1.420.000,00 (um milhão e quatrocentos e vinte mil reais), apurado no exercício anterior.

Artigo 2º Em consonância ao disposto no artigo 1º desta Lei ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2024.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Adamantina, 28 de junho de 2024.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município